## **LEI Nº 545/2014**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2014 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, para cobertura na aquisição de veículo para o transporte de alunos, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO 020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.361.0152.1006.0000 – Aquisição de Veículo p/ Transporte Alunos 44.90.52.00 Equip. e Mat. Permanente.......R\$ 50.000,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Educação, no montante de *R\$ 50.000,00* (cinqüenta mil reais), suplementados com recursos próprios se necessários.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário, 04 de FEVEREIRO de 2014.

## **VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO